



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 553/2011 - DG/MP  
CONTRATO Nº 001787/2011

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS FIRMADO PELO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E  
PELA EMPRESA NEC LATIN AMERICA S/A.

Aos 28 dias do mês de novembro de 2014, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo, 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo Doutor **SÉRGIO TURRA SOBRANE**, Subprocurador-Geral de Justiça - Gestão, respondendo pelo Expediente da Diretoria-Geral, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **NEC LATIN AMERICA S/A**, CNPJ nº 49.074.412/0001-65, estabelecida na Avenida Paulista, 2300, nesta Capital, CEP 01310-300, neste ato representada pelos Senhores **PAULO RODOLFO**, RG nº 10.414.947 SSP/SP, CPF nº 018.006.598-06, e **VAIR DOICHE**, RG nº 9.064.070-6 SSP/SP, CPF nº 324.292.746-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, com inteira submissão à legislação pertinente, para constar o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na Cláusula 4ª do ajuste principal, a vigência do contrato acima indicado fica prorrogada por mais doze meses, a partir de 28 de novembro de 2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá providenciar, em até cinco dias úteis após a data da lavratura do presente, a renovação da garantia oferecida por força deste pacto.





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.

**SÉRGIO TURRA SOBRANE**

Subprocurador-Geral de Justiça -  
Gestão, respondendo pelo Expediente da Diretoria-Geral

**PAULO RODOLFO**

NEC Latin America S/A

**VAIR DOICHE**

NEC Latin America S/A

